



DECLARAÇÃO SOBRE A PROTEÇÃO E SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL NAS AMÉRICAS E NO CARIBE.

O encontro do Grupo de Trabalho Interamericano e Caribenho sobre o Patrimônio Cultural ocorreu na sala da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), nos dias 11 e 12 de agosto de 2015, em Campinas, Brasil. Ele se realizou por iniciativa do Departamento de Antropologia da UNICAMP, com a apoio da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) e o patrocínio daquela Universidade. Representantes da American Anthropological Association (AAA), Asociación Latinoamericana de Antropología (ALA), Canadian Anthropology Society/Asociación Canadienne d'Anthropologie (CASCA), Colégio de Etnólogos y Antropólogos Sociales de México (CEAS), Society for American Archaeology (SAA), Sociedade de Arqueologia Brasileira (SAB), do Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência e do Departamento de Antropologia, ambos da UNICAMP, assim como colaboradores individuais se encontraram para discutir questões relativas ao patrimônio cultural nas Américas e no Caribe e como nós antropólogos, devemos conduzir nossas práticas nessa área de ensino, pesquisa e atuação profissional, visando ao melhor interesse da sociedade.

Os participantes criaram e endossaram a seguinte *Declaração sobre a Proteção e Salvaguarda do Patrimônio Cultural nas Américas e no Caribe* e encorajam todos os que apoiarem estes objetivos a ratificá-la.

Considerando que, em face de mudanças sociais, políticas e econômicas, passadas e presentes, decisões têm sido tomadas pelo poder público provocando mudanças inesperadas e, com frequência, efeitos indesejáveis a práticas culturais tradicionais, que por vezes chegam a impedir a sua continuidade; e convictos de que os patrimônios culturais são integrantes das identidades dos grupos sociais que, por meio deles, estabelecem relações recíprocas com outros grupos e configuram suas aspirações de futuro, nós entendemos que a proteção e salvaguarda destes patrimônios é de importância crucial não apenas para estes grupos, mas para toda a humanidade, e

Considerando que o patrimônio cultural é um direito humano inalienável e resulta de complexas negociações na esfera pública, envolvendo agentes sociais, instituições do Estado, investidores privados e um grande número de mediadores entre os quais se incluem pesquisadores acadêmicos, consultores independentes, e profissionais trabalhando em instituições públicas e privadas, e

Considerando que os patrimônios têm sido definidos de muitas maneiras em convenções e cartas internacionais, assim como em legislações nacionais; e que todas essas definições apresentam semelhanças, ao reconhecerem a importância dos recursos - tangíveis e intangíveis - de valor patrimonial para as populações, em escala local, nacional e internacional, não obstante diferirem em pontos específicos, relativos a interesses de comunidades particulares; temos por dispensável referendar nesta declaração qualquer definição de patrimônio cultural em particular e, ao mesmo tempo, entendemos ser esta declaração aplicável a todas as jurisdições e comunidades de interesse em todo o mundo, e

Considerando que nós reconhecemos as diferenças econômicas, políticas e jurídicas existentes entre os vários países das Américas e do Caribe; assim como entendemos que os patrimônios culturais, particularmente os de povos indígenas e de populações tradicionais, encontram-se ameaçados de diversas maneiras em toda a região; afirmamos que as pesquisas sobre os patrimônios culturais de todos os segmentos da sociedade é necessária, e deve ser conduzida em colaboração com as comunidades, como parceiras em iguais condições, em todos os estágios da pesquisa, desde o planejamento até à execução, à documentação dos resultados finais e ao encaminhamentos de recomendações a agências responsáveis por políticas de preservação e salvaguarda, e

Considerando que a pesquisa sobre os patrimônios culturais deve ser encorajada nas Américas e no Caribe, julgamos necessário fortalecer os métodos e teorias usadas para o seu estudo, e

Considerando que, ao reconhecemos a responsabilidade dos consultores, assim como dos agentes de instituições públicas e privadas, nós julgamos que toda pesquisa sobre os patrimônios culturais deva ser conduzida de acordo com o código de ética de cada sociedade científica e que os seus resultados, inclusive coleções (i.e., artefatos e registros), devam ser conservados de forma adequada, e

Considerando que o Estado é um ator-chave na salvaguarda dos patrimônios culturais, acreditamos na importância de nossa contribuição para a criação e adequação de leis e regulamentos de gestão pública nesta área, assim como para avaliação dos resultados de sua implementação; da mesma forma, reiteramos a necessidade de os agentes do estado cumprirem suas responsabilidades profissionais de forma transparente assim como de efetivamente atenderem ao interesse público em geral e, em particular, o das populações afetadas¹ pelas políticas patrimoniais; e, finalmente

Considerando que as organizações da sociedade civil e as populações afetadas pelas políticas patrimoniais devam ser fortalecidas nas suas negociações com as agências públicas e privadas responsáveis, direta ou indiretamente, pela implementação de políticas ou projetos relativos ao patrimônio cultural,

¹ O termo "populações afetadas" é aqui utilizado no sentido mais amplo possível, incluindo os grupos que usam o patrimônio como meio de auto identificação. O termo inclui o que tem sido denominado grupos sociais indígenas, locais, descendentes, migrantes, tradicionais e étnicos, embora a eles não se limite.

As sociedades científicas e instituições acadêmicas signatárias desta declaração, cuja adoção se faz apenas de forma livre e voluntária, decidem:

1. Por meio do Forum Interamericano e Caribenho de Patrimônio Cultural, coordenar esforços para identificar e estabelecer uma rede de parceiros e encorajar a colaboração entre pesquisadores na área temática do patrimônio cultural em todos os subcampos da antropologia, e áreas afins.
2. Estabelecer, no próximo encontro do grupo, os procedimentos de trabalhos desse fórum;
3. Promover simpósios, oficinas e outras atividades, como forma de contribuir para a troca de experiências e aprimoramento do nosso conhecimento sobre os patrimônios culturais, particularmente em relação aos seguintes temas:
 - a. Relações entre patrimônios tangíveis e intangíveis;
 - b. Relações entre patrimônios, direitos territoriais e representações consuetudinárias sobre territorialidade;
 - c. Relações entre patrimônios e desenvolvimento econômico e socioambiental;
 - d. O papel dos patrimônios, inclusive de conhecimentos tradicionais, no desenvolvimento sustentável;
 - e. Direitos intelectuais relacionados a expressões culturais e conhecimentos tradicionais;
 - f. Impactos das políticas de patrimônios sobre os grupos sociais por elas afetados, seja em relação aos portadores ou praticantes dos patrimônios intangíveis, seja em relação a proprietários, posseiros ou residentes de sítios protegidos, de unidades de conservação ou de centros históricos;
 - g. Ameaças de natureza econômica, política, moral, militar, ecológica, demográfica ou de outra natureza à continuidade dos patrimônios culturais;
4. Estimular e encorajar publicações e divulgação de trabalhos sobre os patrimônios culturais, impressos e eletrônicos;
5. Apoiar a criação de organismos independentes e não-partidários para monitorar os efeitos das políticas de patrimônio cultural, promover boas-práticas e propor ações e políticas de acautelamento;
6. Estimular a capacitação de grupos afetados por projetos e/ou políticas de patrimônio, bem como de profissionais que atuem em instituições públicas ou privadas;
7. Estimular a inclusão de temas relacionados aos patrimônios culturais na educação formal e informal, bem como a promoção da capacitação de educadores;
8. Incorporar outras sociedades científicas e instituições acadêmicas ao fórum, na condição de parceiros, a critério dos membros fundadores e de acordo com os procedimentos que vierem a ser estabelecidos na próxima reunião do grupo.

SIGNATÁRIOS FUNDADORES

Antonio Augusto Arantes Neto (Professor titular, Departamento de Antropologia, UNICAMP)

Antonio Carlos de Souza Lima (Presidente, Associação Brasileira de Antropologia, ABA)
Artionka Capiberibe (Professor Assistente, Departamento de Antropologia, UNICAMP)
Claudia Marinho Wanderley (Pesquisadora do Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência, UNICAMP)
Cristina Oehmichen (Presidente, Asociación Latinoamericana de Antropología and Colégio de Etnólogos y Antropólogos Sociales, México)
Flávio Rizzi Calippo (Vice-Presidente, Sociedade de Arqueologia Brasileira - SAB)
Izabela Tamaso (Coordenadora, Comité de Patrimônio e Museus, Associação Brasileira de Antropologia - ABA)
Jeffrey Altschul (Ex-presidente, Society for American Archaeology - SAA)
Michel Bouchard (Presidente, Canadian Anthropology Society/Société Canadienne d'Anthropologie - CASCA)
Renata Sá Gonçalves (Co-coordenadora, Comité de Patrimônio e Museus, Associação Brasileira de Antropologia - ABA)
Silvana Rubino (Professora Assistente, Departamento de História, UNICAMP)
Teresita Majewski (Co-coordenadora, Grupo de Trabalho de Patrimônio Cultural, American Anthropological Association - AAA)

ENTIDADES SIGNATÁRIAS²

American Anthropological Association (AAA)
Asociación Latinoamericana de Antropología (ALA)
Associação Brasileira de Antropologia (ABA)
Canadian Anthropology Society/Société Canadienne d'Anthropologie (CASCA)
Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência, Universidade Estadual de Campinas (CLE-UNICAMP)
Colégio de Etnólogos y Antropólogos Sociales, México (CEAS)
Departamento de Antropologia, Universidade Estadual de Campinas (DA-UNICAMP)
Sociedade de Arqueologia Brasileira (SAB)
Society for American Archaeology (SAA)

² “Entidades signatárias” são as instituições representadas pelos participantes do grupo de redação desta declaração. Até 1 de Novembro de 2015, ABA, ALA, CEAS e SAB endossaram este documento e tiveram os seus logotipos incluídos em sua folha de rosto. A declaração, preparada originalmente em inglês, foi traduzida para francês, português e espanhol e apresentada às direções das demais entidades signatárias. Após ratificação, seus logotipos serão adicionados a ela. Futuros membros do Fórum serão convidados a tornar-se "partes intervenientes" deste acordo.